

União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Ata Nº 049/2023



Reunião Ordinária da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Ao sétimo dia do mês de Março, do ano de dois mil e vinte e três, reuniu pelas vinte e uma horas, o executivo da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, sob a presidência de Joaquim João Lopes Paulo, com a presença dos seguintes elementos que constituem o Executivo, Sílvia Cristina da Encarnação Sousa Sequeira, Aline Sofia Duarte Contente, Carlos Manuel Varela Gordinho e Tânia Sofia Sousa Neto, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 – Informação financeira sobre os apoios sociais e pagamentos efetuados relativos ao mês de Fevereiro de 2023.-----

Ponto 2 –Deliberações.-----

Ponto 3- Validação da Avaliação de desempenho dos funcionários referente ao biénio 2021/2022.

Ponto 4 – Contratos Programa com Coletividades da Freguesia.-----

Deu início à reunião o Presidente da União das Freguesias, seguindo a ordem trabalhos:-----

Período antes da ordem de trabalhos

Neste período, o Presidente da União das Freguesias deu conhecimento aos restantes membros do executivo do expediente e diversidade de ofícios, enviados a esta União das Freguesias, tendo dado o devido despacho e seguimento dos mesmos.-----

Ponto 1 – Informação financeira de sobre os apoios sociais e pagamentos efetuados relativos ao mês de Fevereiro de 2023

Foi apresentado pelo Presidente e Tesoureiro da União das Freguesias, os valores dos apoios sociais prestados e faturas pagas, relativas ao período do mês de Fevereiro de 2023, conforme tabelas de valores anexas à presente ata.-----

Ponto 2 – Deliberações

A saber que neste ponto da ordem de trabalhos, foram deliberados os seguintes assuntos:-

- a) Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, adjudicar o orçamento datado de 03/03/2023, da empresa João Raposo, Lda., no valor de 58,00 € acrescido de IVA, para produção de prints digitais com o novo site desta União das Freguesias, para ser aplicado nas placas do Projeto “Gato de Rua”.-----
- b) Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, adjudicar o orçamento datado de 7/03/2023, da empresa Lauret Silva & Brilha, Lda., para aquisição de 200 bonés com logo da UF.-----
- c) Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, realizar a Feira da Páscoa, no largo pequeno, na Praia do Carvoeiro, nos dias 7, 8 e 9 de Abril.-----

- d) Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, definir os documentos necessários a apresentar para emissão de **Atestados de Residência**, nesta União das Freguesias:-----
1. Documento de identificação (Cartão de Cidadão, BI, NIF, Passaporte, ou outro);-----
 - 1.1. - 2 Testemunhas (eleitores na freguesia e sem grau de parentesco) com conhecimento dos factos a atestar;-----
 - 1.2. Caderneta recente ou escritura de compra, no caso de proprietário;-----
 - 1.3. Contrato de arrendamento e último recibo de renda, ou Declaração presencial do proprietário/arrendatário do imóvel em como o requerente reside no seu imóvel/residência, e no caso de subarrendamento/cedência de residência, declaração presencial do proprietário a autorizar o subarrendamento/cedência;-----
- e) Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, definir os documentos necessários a apresentar para emissão de **Atestados de União de Facto**, nesta União das Freguesias:--
1. Documentos de identificação (Cartão de Cidadão, BI, NIF, Passaporte, ou outro);-----
 - 1.1 Declaração de ambos os membros da união de facto, sob compromisso de honra, de que vivem em união de facto há mais de 2 anos, bem como que declaram que não se encontram em situação impeditiva da atribuição dos direitos fundados em união de facto estabelecidos no art. 2º da Lei nº7/2001 de 11 de maio, alterada pela Lei nº23/2010 de 30 de Agosto, e que têm conhecimento que as falsas declarações são punidas nos termos da lei penal;-----
 - 1.2 Cópia integral do Registo de Nascimento de cada um dos requerentes; (prazo validade é de 6 meses);-----
 - 1.3 - 2 Testemunhas (eleitores na freguesia e sem grau de parentesco) com conhecimento dos factos a atestar.-----
- f) Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, definir os documentos necessários a apresentar para emissão de **Atestados de Agregado Familiar**, nesta União das Freguesias:-----
1. Documento de identificação (Cartão de Cidadão, BI, NIF, Passaporte, ou outro) de todos os elementos do agregado familiar;-----
 - 1.1 - 2 Testemunhas (eleitores na freguesia e sem grau de parentesco) com conhecimento dos factos a atestar;-----
*No caso de famílias monoparentais, o acordo do Tribunal a atribuir a guarda parental substitui a declaração das testemunhas.-----
 - 1.2 Documento comprovativo da comunicação do Agregado Familiar à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);-----
 - 1.3 Caderneta recente ou escritura de compra, no caso de proprietário;-----
 - 1.4 Contrato de arrendamento e último recibo de renda, ou Declaração presencial do proprietário/arrendatário do imóvel em como o requerente reside no seu imóvel/residência, e no caso de subarrendamento/cedência de residência, declaração presencial do proprietário a autorizar o subarrendamento/cedência;-----

g) Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, definir os documentos necessários a apresentar para emissão de **Atestados de Insuficiência Económica**, nesta União das Freguesias:-----

1. Documento de identificação (Cartão de Cidadão, BI, NIF, Passaporte, ou outro);-----
 - 1.1 - 2 Testemunhas (eleitores na freguesia e sem grau de parentesco) com conhecimento dos factos a atestar;-----
 - 1.2 Caderneta recente ou escritura de compra, no caso de proprietário;-----
 - 1.3 Contrato de arrendamento e último recibo de renda, ou Declaração presencial do proprietário/arrendatário do imóvel em como o requerente reside no seu imóvel/residência, e no caso de subarrendamento/cedência de residência, declaração presencial do proprietário a autorizar o subarrendamento/cedência;-----
 - 1.4 Declaração de vencimento ou último recibo de ordenado; -----
 - 1.5 Recibo ou declaração do valor da Pensão;-----
 - 1.6 Declaração do IEFP em como se encontra desempregado(a);-----
 - 1.7 Declaração da Segurança Social do Agregado Familiar em como não recebe quaisquer subsídios ou pensões;-----
 - 1.8 Última declaração de IRS entregue às Finanças ou declaração do Serviço de Finanças em como não entregou a mesma;-----
 - 1.9 Declaração do Serviço de Finanças onde conste o património do Agregado Familiar;---
 - 1.10 Declaração do Banco de Portugal onde conste as contas bancárias do Agregado Familiar;-----
 - 1.11 Declaração das entidades bancárias onde conste o saldo bancário do Agregado Familiar;-----

h) Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, definir os documentos necessários a apresentar para emissão de **Atestados de Prova de Vida**, nesta União das Freguesias:---

1. Documento de identificação (Cartão de Cidadão, BI, NIF, Passaporte, ou outro);-----
 - 1.1 Se efetuada por terceiros:-----
 - Cópia do Documento de Identificação do requerente atualizada;-----
 - Comprovativo de impedimento (Ex. Declaração do hospital em como se encontra hospitalizado, declaração do lar ou declaração assinada por duas testemunhas eleitores desta União de Freguesias ou deslocação dos funcionários ao local.-----

i) Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, definir os documentos necessários a apresentar para emissão de **Atestados de Idoneidade**, nesta União das Freguesias:-----

1. Documento de identificação (Cartão de Cidadão, BI, NIF, Passaporte, ou outro);-----
 - 1.1 Registo Criminal atualizado;-----
 - 1.2 - 2 Testemunhas (eleitores na freguesia e sem grau de parentesco), que atestam a idoneidade.-----

j) Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, que nos pedidos mencionados de d) a i),

os requerentes e as testemunhas terão de se apresentar presencialmente nesta União das Freguesias.

Ponto 3 – Validação da Avaliação de desempenho dos funcionários referente ao biénio 2021/2022.

Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, aprovar a avaliação de desempenho dos funcionários referente ao biénio 2021/2022, conforme a Ata nº3 da deliberação da comissão de avaliação de 02/03/2023.

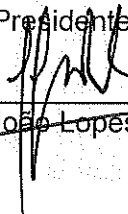
Ponto 4 – Contratos Programa com Coletividades da Freguesia

1.1 – Contrato Programa – Sociedade Columbófila Lagoense

O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, celebrar um contrato programa com a Sociedade Columbófila Lagoense, no valor de 1.250,00 €, para a realização das atividades contempladas no plano de atividades de 2023.

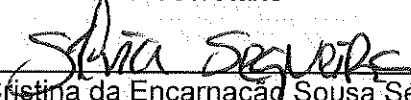
---Não havendo mais nada a tratar e após leitura da presente ata, o Executivo da União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, deliberou por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Secretário, tendo sido dada como encerrada a reunião pelas vinte e quatro horas e trinta minutos.

O Presidente



Joaquim João Lopes Paulo

O Secretário



Sílvia Cristina da Encarnação Sousa Sequeira